



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.656.122/23-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032864068-9



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL GRIAULE HOLDING S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Avenida Doutor Romeu Tortima	NÚMERO 1448	COMPLEMENTO SALA 3	CEP 13083-897
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE (19)32892108	EMAIL joao.weber@griaule.com
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 35.815.663/0001-49	NIRE - SEDE 3530055346-2	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOÃO PEDRO SCARTON WEBER (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: JOAO PEDRO SCARTON WEBER-08777190980		DATA: 04/10/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 10 1-0-OUT-2023 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE <b>DEFERIDO</b> Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 11 OUT. 2023
--	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1) <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 408.496/23-0 

OBSERVAÇÕES:

Via única PE

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP - 5  
GUICHÊ  
1-0-OUT-2023  
PROTOCOLO

BRASIL

*[Handwritten Signature]*

( ) Verificação CNAE (Comércio de Combustíveis)

(x) Verificação de Ficha Cadastral

( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral

( ) MEI sem Cadastro

( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial

( ) Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

SEM VALOR DE ROTEIRO DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

*[Handwritten Signature]*

( ) TRIAR \_\_\_\_\_

( ) DEFERIR DBE \_\_\_\_\_

( ) ETIQUETAR \_\_\_\_\_

( ) PERFURAR \_\_\_\_\_

( ) SEPARAR VIA \_\_\_\_\_

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO  
2.656.122/23-5

GRIAULE HOLDING S/A



CNPJ/MF No. 35.815.663/0001-49

NIRE No. 35.300.553.462

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023**

7 - SEDE

16

SET 2023



PROCOLO

**DATA, HORA e LOCAL:** Realizada no dia 1 de setembro de 2023, na Sede da Companhia, situada na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, sala 03, Cidade Universitária, Campinas, SP, CEP: 13083-897, às 10:00 horas.

**CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, de acordo com o disposto no art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Presentes, também, os Diretores da Companhia.

SEDE

10

123



**MESA:** João Pedro Scarton Weber – Presidente; e Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro - Secretário.

**ORDEM DO DIA:** (1) deliberar sobre o acréscimo de novos cargos e sobre a alteração da nomenclatura atual dos cargos da Diretoria da Companhia; (2) aprovar a alteração da redação do Artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia para refletir o acréscimos de novos cargos e a alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria; (3) consolidar o Estatuto Social da Companhia; (4) deliberar sobre a destituição dos atuais Diretores da Companhia; e (5) deliberar sobre a eleição dos novos Diretores da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, por unanimidade e sem reservas, deliberaram: (1) acrescentar novos cargos e alterar a nomenclatura atuais dos cargos da Diretoria da Companhia, que passam a ser: Diretor Presidente, Diretor de Projetos, Diretor de Tecnologia, Diretor de Negócios, e Diretor Financeiro e de Operações; (2) alterar a redação do Artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia para refletir a deliberação tomada no item (1) acima, passando o mesmo a vigor com a seguinte nova redação: "**Artigo 8º** – A Diretoria será composta por 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Projetos; 01 (um) Diretor de Tecnologia; 01 (um) Diretor de Negócios e 01 (um) Diretor Financeiro e de Operações."; (3) ratificar os demais artigos e aprovar a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia que, devidamente rubricado pela mesa será arquivado na sede da Companhia como Anexo II, e terá uma via levada a registro perante a Junta Comercial competente, sendo dispensada sua publicação; (4)

UNESP

IN 03

destituir os Srs. **João Pedro Scarton Weber**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.452.939 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.771.909-80, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897, do cargo de Diretor Presidente; **Eduardo Roberto Felix**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1984, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG n.º 58.471.382-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.750.411-58, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897, do cargo de Diretor de Tecnologia; e **Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1992, engenheiro de controle e automação, portador da cédula de identidade RG n.º 970.353, expedida pelo SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.021.282- 72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897, do cargo de Diretor Executivo da Companhia, ocupado por eles até a presente data, para o qual foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2022; (5) eleger, para um mandato de 02 (dois) anos a partir desta data, os Srs. **Iron Calil Daher**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.973.067-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 532.228.811-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; **João Pedro Scarton Weber**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.452.939 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.771.909-80, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897, para ocupar cargo de **Diretor de Projetos** da Companhia; **Eduardo Roberto Felix**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1984, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG n.º 58.471.382-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.750.411-58, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897, para ocupar cargo de **Diretor de Tecnologia** da Companhia; **Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1992, engenheiro de controle e automação, portador da cédula de identidade RG n.º 970.353, expedida pelo SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.021.282- 72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897, para ocupar o cargo de **Diretor de Negócios** da Companhia; e **Leonardo Dias Pagotto**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de controle e automação, portador da cédula de identidade RG n.º 46.696.957-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.376.358-18, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, com endereço profissional

JUCESP

13083

na Av. Doutor Romeu Tórtima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Operações da Companhia. Os Srs. **Iron Calil Daher, João Pedro Scarton Weber, Eduardo Roberto Felix, Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro e Leonardo Dias Pagotto**, ora eleitos e aqui presentes, aceitaram a sua nomeação, declarando, sob as penas da lei, na forma do art. 147, I da Lei 6.404/76, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração empresarial. Assim sendo, os Srs. **Iron Calil Daher, João Pedro Scarton Weber, Eduardo Roberto Felix, Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro e Leonardo Dias Pagotto** foram então investidos em seus cargos, mediante a assinatura dos termos de posse no Livro de Registro das Atas das Reuniões da Diretoria, em conformidade com o artigo 149 da Lei 6.404/76, também constantes do Anexo I à presente ata, e após o cumprimento das formalidades legais. Ficou determinado que a remuneração anual global dos Diretores será fixada oportunamente em Assembleia Geral da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

**ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos Acionistas que em seguida a assinam. Campinas, 01 de setembro de 2023. Mesa: (aa) João Pedro Scarton Weber - Presidente e Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro - Secretário. Acionistas: (aa) Iron Calil Daher; Raquel Machado Lisboa; Eduardo Roberto Felix; João Pedro Scarton Weber; Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro e Leonardo Dias Pagotto. Diretores: (aa) Iron Calil Daher – Diretor Presidente; João Pedro Scarton Weber - Diretor de Projetos; Eduardo Roberto Felix - Diretor de Tecnologia; Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro - Diretor de Negócios e Leonardo Dias Pagotto – Diretor Financeiro e de Operações.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio

Campinas, 01 de setembro de 2023.

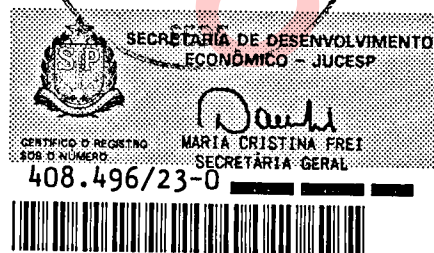
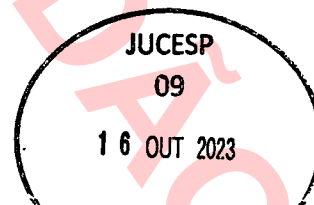
**Mesa:**

JOAO PEDRO SCARTON WEBER:08777190980 Digitally signed by JOAO PEDRO SCARTON WEBER:08777190980 Date: 2023.09.15 17:28:18 -03'00'

João Pedro Scarton Weber  
Presidente

THIAGO LUIZ PIMENTEL SALVATORE RIBEIRO:94702128272 Digitally signed by THIAGO LUIZ PIMENTEL SALVATORE RIBEIRO:94702128272 Date: 2023.09.15 09:56:42 -03'00'

Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro  
Secretário



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SEM VALOR DE CERTIDÃO

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
*Dauhi*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
408.496/23-0

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
*Dauhi*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
408.496/23-0

JUCESP

JUCESP  
09  
16 OUT 2023

DUCEP  
15 10 23

Anexo I

*à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Griaule Holding S/A, realizada em 01 de setembro de 2023*

**TERMOS DE POSSE**

*(seguem a partir da próxima página)*

SEM VALOR DE CERTIDÃO

DUCEP  
18 10 23  
TERMO DE POSSE

No dia 01 do mês de setembro de 2023, na sede da Companhia, na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, sala 03 Cidade Universitária, Campinas, SP, CEP: 13083-897, toma posse e é investido no cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data, o Sr. **Iron Calil Daher**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.973.067-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 532.228.811-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com endereço profissional na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Campinas, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
IRON CALIL DAHER  
Data: 21/09/2023 20:14:48-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**Iron Calil Daher**  
Diretor Presidente

DUPLICATA  
TERMO DE POSSE

No dia 01 do mês de setembro de 2023, na sede da Companhia, na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, sala 03 Cidade Universitária, Campinas, SP, CEP: 13083-897, toma posse e é investido no cargo de **Diretor de Projetos** da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data, o Sr. **João Pedro Scarton Weber**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.452.939 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.771.909-80, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Campinas, 01 de setembro de 2023.

JOAO PEDRO SCARTON WEBER:08777190980 Digitally signed by JOAO PEDRO SCARTON WEBER:08777190980 Date: 2023.09.15 17:28:39 -03'00'

**João Pedro Scarton Weber**  
Diretor de Projetos

UNIVERSIDADE  
DE CAMPINAS  
TERMO DE POSSE

No dia 01 do mês de setembro de 2023, na sede da Companhia, na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, sala 03, Cidade Universitária, Campinas, SP, CEP: 13083-897, toma posse e é investido no cargo de **Diretor de Tecnologia** da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data, o Sr. **Eduardo Roberto Felix**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/01/1984, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG n.º 58.471.382-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.750.411-58, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Campinas, 01 de setembro de 2023.

**EDUARDO ROBERTO** Assinado de forma digital por  
EDUARDO ROBERTO  
**FELIX:00275041158** FELIX:00275041158  
Dados: 2023.09.18 15:45:32 -03'00'

**Eduardo Roberto Félix**  
Diretor de Tecnologia

UNIVERSIDADE

TERMO DE POSSE

No dia 01 do mês de setembro de 2023, na sede da Companhia, na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, sala 03, Cidade Universitária, Campinas, SP, CEP: 13083-897, toma posse e é investido no cargo de **Diretor de Negócios** da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data, o Sr. **Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/04/1992, engenheiro de controle e automação, portador da cédula de identidade RG n.º 970.353, expedida pelo SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 947.021.282-72, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Campinas, 01 de setembro de 2023.

THIAGO LUIZ PIMENTEL SALVATORE  
RIBEIRO:94702128272

Digitally signed by THIAGO LUIZ  
PIMENTEL SALVATORE  
RIBEIRO:94702128272  
Date: 2023.09.15 09:57:06 -03'00'

**Thiago Luiz Pimentel Salvatore Ribeiro**

Diretor de Negócios

COMPANHIA  
TERMO DE POSSE

No dia 01 do mês de setembro de 2023, na sede da Companhia, na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, sala 03, Cidade Universitária, Campinas, SP, CEP: 13083-897, toma posse e é investido no cargo de **Diretor Financeiro e de Operações** da Companhia, para um mandato de 02 (dois) anos contados a partir da presente data, o Sr. **Leonardo Dias Pagotto**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro de controle e automação, portador da cédula de identidade RG n.º 46.696.957-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 392.376.358-18, residente e domiciliado na cidade de Campinas, SP, com endereço profissional na Av. Doutor Romeu Tortima, 1.448, Cidade Universitária, Campinas, São Paulo, CEP 13083-897.

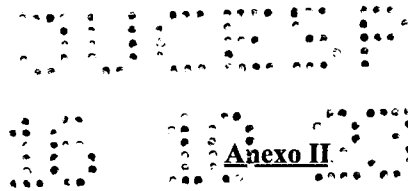
O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 147 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Campinas, 01 de setembro de 2023.

LEONARDO DIAS  
PAGOTTO:3923763  
5818

Digitally signed by LEONARDO  
DIAS PAGOTTO:39237635818  
Date: 2023.09.14 22:28:43  
-03'00'

**Leonardo Dias Pagotto**  
Diretor Financeiro e de Operações



*à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Griaule Holding S/A, realizada em 01 de setembro de 2023*

## **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA GRIAULE HOLDING S/A**

### **CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** – A GRIAULE HOLDING S/A (“Companhia”) é uma sociedade por ações que será regida por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei 6.404 de 15.12.76 e suas alterações.

**Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto social: (i) a participação em outras sociedades empresárias e não empresárias, como sócia ou acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras; e (ii) a gestão de participações societárias - holding de instituições não financeiras.

**Artigo 3º** – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Romeu Tortima, 1.448, sala 03, Cidade Universitária, Campinas, CEP 13083-897, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer outra localidade do País e do exterior, por deliberação da Diretoria.

**Artigo 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

### **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL**

**Artigo 5º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$30.425.545,00 (trinta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), representado por 30.425.545 (trinta milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil, quinhentas e quarenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Único.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Artigo 6º** – As ações ordinárias nominativas terão sua circulação limitada. Desta forma, a Companhia somente registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do(s) Acordo(s) de Acionistas, desde que esteja(m) arquivado(s) em sua sede, bem como as disposições do presente Estatuto Social.

### **CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 7º** – A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei aplicável e de acordo com este Estatuto.

**Artigo 8º** – A Diretoria será composta por 05 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo 01 (um) Diretor Presidente; 01 (um) Diretor de Projetos; 01 (um) Diretor de Tecnologia; 01 (um) Diretor de Negócios e 01 (um) Diretor Financeiro e de Operações.

**Artigo 9º** – A investidura dos Diretores far-se-á pela assinatura, pelos mesmos, do competente Termo de Posse no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria. Findo o prazo de mandato, os



U  
C  
S  
P

U  
C  
S  
P

(iii) deverão conter prazo de validade não superior a 2 (dois) anos, com exceção das procurações "ad judicium", que poderão ser por prazo indeterminado.

**Artigo 13** – Os Diretores receberão remuneração observando o montante global reservado aos administradores da Companhia a ser fixado em Assembleia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

**Artigo 14** - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e a terceiros, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolvam em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, bem como concessão de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas ou associadas.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo do disposto acima, cada Diretor (i) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (ii) terá de restituir à Companhia, com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

#### CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 15** – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Parágrafo Único.** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente credenciado por instrumento de procuração.

**Artigo 16** – As Assembleias deverão ser convocadas por qualquer dos Diretores da Companhia, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 17** – As Assembleias Gerais serão presididas por qualquer dos Diretores da Companhia ou, em suas ausências, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia cabe a escolha do Secretário.

**Artigo 18** – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

**Artigo 19** – Serão lavradas atas, em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais.

#### CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**Artigo 20** – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado na forma da lei, e será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de

.....

.....

suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

**Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os elegeu. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

**Parágrafo Segundo.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro.** Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor.

## **CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVAS E DIVIDENDOS**

**Artigo 21 -** O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, coincidindo com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

**Parágrafo Único.** As demonstrações financeiras elaboradas ao final de cada exercício social, deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia relativos ao exercício findo.

**Artigo 22 -** Toda a escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis normalmente aceitos, aplicados consistentemente.

**Parágrafo Único.** Todos os livros, a contabilidade e balanços da Companhia serão mantidos e arquivados nos escritórios centrais de sua sede ou filial.

**Artigo 23 -** Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

**Parágrafo Primeiro.** Do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o parágrafo anterior:

(a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e

(b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o caput e da destinação referida no item (a) deste §1º, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo.** Atendida a distribuição prevista no parágrafo anterior, o saldo terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

**Artigo 24 -** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

# ESTATUTO

## DA

**Artigo 25** – A Diretoria poderá determinar o levantamento de balancetes em períodos menores, incluindo, sem limitação, balancetes semestrais, trimestrais ou mensais, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com bases nos lucros apurados ou, ainda, aprovar a distribuição de dividendos intermediários, sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei e, em todos os casos, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária.

**Parágrafo Primeiro.** Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

**Parágrafo Terceiro.** Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

### CAPÍTULO VII ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 26** – Nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, a Companhia e os membros da Diretoria deverão observar e cumprir as disposições constantes de qualquer Acordo de Acionistas válido, eficaz e arquivado na sede da Companhia, devendo zelar pela sua observância.

### CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 27** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28** – Qualquer dúvida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos, observada a legislação sobre as sociedades por ações.

**Artigo 29** – O consentimento dos acionistas majoritários (80% das ações ordinárias e preferenciais) é necessário para permitir a transformação da Companhia em qualquer outro tipo de sociedade previsto na legislação (art. 221), sendo permitida a retirada do sócio dissidente da Companhia.

**Artigo 30** – Todas e quaisquer controvérsias e reclamações relacionadas ao presente Estatuto Social deverão ser resolvidas através do processo de arbitragem. Caso as partes não cheguem a um acordo na questão ora discutida, deverão então, submetê-la à apreciação dos árbitros indicados pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ou Câmara de Arbitragem do Mercado, ambas situadas na capital do Estado de São Paulo, valendo a escolha da Câmara que representar o menor custo para a Companhia, cujas regras serão aplicadas e a decisão deverá ser soberana e acatada pelas partes.

DUCEP

DUCEP

**Artigo 31** – Para todas as questões oriundas deste Estatuto, que não puderem ser resolvidas pela arbitragem, fica desde já eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Cópia fiel de ata lavrada em livro próprio*

Campinas, 01 de setembro de 2023.

Acionistas:

Documento assinado digitalmente  
**IRON CALIL DAHER**  
Data: 21/09/2023 14:47:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IRON CALIL DAHER**  
Documento assinado digitalmente  
**RAQUEL MACHADO LISBOA**  
Data: 21/09/2023 20:38:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAQUEL MACHADO LISBOA**

**EDUARDO ROBERTO** Assinado de forma digital por  
EDUARDO ROBERTO  
**FELIX:00275041158** FELIX:00275041158  
Dados: 2023.09.18 13:13:05 -03'00'

**EDUARDO ROBERTO FELIX**

**JOAO PEDRO SCARTON** Digitally signed by JOAO PEDRO  
SCARTON WEBER:08777190980  
**WEBER:08777190980** Date: 2023.09.15 17:29:02 -03'00'

**JOÃO PEDRO SCARTON WEBER**

**THIAGO LUIZ PIMENTEL** Digitally signed by THIAGO LUIZ PIMENTEL  
SALVATORE RIBEIRO:94702128272  
**SALVATORE RIBEIRO:94702128272** Date: 2023.09.15 09:57:35 -03'00'

**THIAGO LUIZ PIMENTEL SALVATORE RIBEIRO**

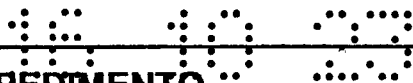
**LEONARDO DIAS** Digitally signed by LEONARDO  
DIAS PAGOTTO:39237635818  
**PAGOTTO:39237635818** Date: 2023.09.14 22:29:08 -03'00'

**LEONARDO DIAS PAGOTTO**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços...  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico...



## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME <b>IRON CALIL DAHER</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>532.228.811-20</b>	RG/RNE <b>39973067</b>	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>23/02/2013</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Avenida Doutor Romeu Tortima</b>						NÚMERO <b>1448</b>	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO <b>Cidade Universitaria</b>			CEP <b>13083-897</b>		
MUNICÍPIO <b>Campinas</b>						UF <b>SP</b>	
<b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>Campinas - SP</b>	DATA	<b>18/09/2023</b>
NOME	<b>IRON CALIL DAHER (Diretor Presidente)</b>	ASSINATURA	

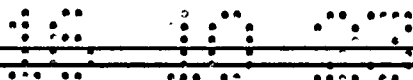
ov r

Documento assinado digitalmente  
IRON CALIL DAHER  
Data: 21/09/2023 14:39:54-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME LEONARDO DIAS PAGOTTO						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 392.376.358-18	RG/RNE 46696957	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2008	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Doutor Romeu Tortima						NUMERO 1448	
COMPLEMENTO			DISTRITO/BAIRRO Cidade Universitária			CEP 13083-897	
MUNICIPIO Campinas						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	18/09/2023
NOME	LEONARDO DIAS PAGOTTO (Diretor Financeiro)	ASSINATURA	

Documento assinado digitalmente

**C/ r** LEONARDO DIAS PAGOTTO  
Data: 25/09/2023 09:26:56-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP**

Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032864068-9		NIRE SEDE 3530055346-2		NOME EMPRESARIAL GRIAULE HOLDING S.A.			
NOME DO INTEGRANTE IRON CALIL DAHER					IDENTIFICAÇÃO 532.228.811-20		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 39973067	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2013	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Doutor Romeu Tortima					NÚMERO 1448		
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Cidade Universitaria			CEP 13083-897		
MUNICIPIO Campinas				UF SP	PAIS Brasil		
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Fisica		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Presidente (entrada) Início do Mandato: 01/09/2023 Término do Mandato: 31/08/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP**

Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

## Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032864068-9		NIRE SEDE 3530055346-2		NOME EMPRESARIAL GRIAULE HOLDING S.A.			
NOME DO INTEGRANTE LEONARDO DIAS PAGOTTO					IDENTIFICAÇÃO 392.376.358-18		
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 46696957	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2008	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Doutor Romeu Tortima						NÚMERO 1448	
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Cidade Universitaria			CEP 13083-897	
MUNICÍPIO Campinas					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Diretor Financeiro (entrada) Início do Mandato: 01/09/2023 Término do Mandato: 31/08/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP**

Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

## ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO <b>032864068-9</b>	NIRE <b>3530055346-2</b>	NOME EMPRESARIAL <b>GRIAULE HOLDING S.A.</b>
---------------------------------------	-----------------------------	---

### DESCRIÇÃO

(1) deliberar sobre o acréscimo de novos cargos e sobre a alteração da nomenclatura atual dos cargos da Diretoria da Companhia; (2) aprovar a alteração da redação do Artigo 8.º do Estatuto Social da Companhia para refletir o acréscimos de novos cargos e a alteração da nomenclatura dos cargos da Diretoria; (3) consolidar o Estatuto Social da Companhia; (4) deliberar sobre a destituição dos atuais Diretores da Companhia; e (5) deliberar sobre a eleição dos novos Diretores da Companhia.

VALOR DE CERTIDÃO

REDESIM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2327302222

DEFERIDO BJE

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
GRIAULE HOLDING SA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
35.815.663/0001-49

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP49058697 - 35815663000149

### 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME  
JOAO PEDRO SCARTON WEBER

CPF  
087.771.909-80

LOCAL

DATA  
18/09/2023

### 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 20.014.907/0001-17

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.581.464/23-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032806609-5



DADOS CADASTRAIS

Form containing registration details: ATO (Inclusão/Alteração de Integrantes), NOME EMPRESARIAL (GRIAULE HOLDING S.A.), LOGRADOURO (Avenida Doutor Romeu Tortima), MUNICÍPIO (Campinas), UF (SP), TELEFONE ((19)32892108), EMAIL (FINANCEIRO@GRIAULE.COM), NÚMERO EXIGÊNCIA (S) (0), CNPJ - SEDE (35.815.663/0001-49), NIRE - SEDE (3530055346-2), IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA (JOÃO PEDRO SCARTON WEBER), VALORES RECOLHIDOS (DARE: R\$ 520,75, DARF: R\$ ,00), SEQ. DOC. (2/2).

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Three stamp areas: CARIMBO PROTOCOLO (JUCESP - SEDE, GUICHÊ 16, 26 SET 2023, PROTOCOLO), CARIMBO DISTRIBUIÇÃO, CARIMBO ANÁLISE (EXIGÊNCIA, Hilton Noredi Mazareni de Jesus, Assessor Técnico de Registro Empresarial, RG: 501.020.978-1, 27 SET. 2023).

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE. List of documents: DBE, Procuração, Alvará Judicial, Formal de Partilha, Balanço Patrimonial, Outros, Documentos Pessoais, Laudo de Avaliação, Jornal, Protocolo / Justificação, Certidão.

OBSERVAÇÕES: Empty box for additional notes.

SEM VALOR DE CERTIDÃO

2011  
016  
2011  
016  
2011  
016

**JUCES**  
**PRÉ-ANÁL**  
  
27 SET 2  
  
Hilton Noredi Mazar  
RG: 501.020  
Assessor Técnico de Re



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.581.464/23-9**

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

Apresentar DBE de entrada no QSA dos diretores eleitos

## Proposta de Exigência

Exigência
3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados. (IN DREI nº 81/2020, Anexo V, Capítulo I, item 1.1).

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

- 3- venha o ato na Capa do Requerimento como Inclusão/Alteração de Integrantes; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz.  
Venha como doc. 1/1

Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 27/09/2023

EXIGÊNCIA

EXIGÊNCIA

P  
ISE  
23  
m da Silva  
978-1  
registro Público

Ciência Vogais



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.581.465/23-2



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032806561-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL GRIAULE HOLDING S.A.			PORTE Normal		6
LOGRADOURO Avenida Doutor Romeu Tortima		NÚMERO 1448	COMPLEMENTO SALA 3	CEP 13083-897	★ 2 8
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE (19)32892108	EMAIL FINANCEIRO@GRIAULE.COM		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 35.815.663/0001-49	NIRE - SEDE 3530055346-2	★ PRO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: JOÃO PEDRO SCARTOM WEBER (Diretor)			DARE: R\$ 520,75		1 / 2
ASSINATURA:			DATA: 18/09/2023		DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

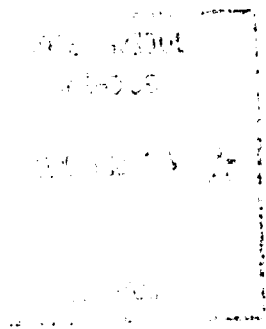
OBSERVAÇÕES:

SEM VALOR PARA FIM DE ROTAÇÃO DE DADOS E DISTRIBUIÇÃO

- ( ) Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apointamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

3000



**JUCE**  
**PRÉ-AN.**  
 27 SEP  
 Hilton Noredi Maz  
 RG: 501.02  
 Assessor Técnico de



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

## PROTOCOLO: 2.581.465/23-2

## Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

## Outras exigências a especificar (DBE):

## Proposta de Exigência

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

Nada a deferir. Ata idêntica a do protocolo 2.581.464/23-9  
 Não rerepresentar este protocolo  
 131- 2.581.464/23-9

## Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1  
 Data: 27/09/2023

**EXIGÊNCIA**

Ciência Vogais

SP  
 ALISE  
 2023  
 Hilton Noredi Mazarem da Silva  
 0.978-1  
 Registro Público